

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 570/2025**

1. PROCESSO Nº 709/2025

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para manutenção preventiva mensal e em caso de emergência do elevador nº 6289, no prédio das instalações da SEPLAN, Rua 15 de Novembro, nº 593, Centro, Ijuí-RS, conforme Termo de Referência

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

ELEVADORES NOROESTE - COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ/CPF nº 22.345.174/0001-29

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	12,0	MES	Contratação de empresa para manutenção preventiva mensal e em caso de emergência do elevador nº 6289, no prédio das instalações da SEPLAN, Rua 15 de Novembro, nº 593, Centro, Ijuí-RS, conforme Termo de Referência	640,00	7.680,00

Valor total da contratação: R\$ 7.680,00

R\$ 7.680,00	(sete mil seiscentos e oitenta reais)
--------------	---------------------------------------

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

05

Sec. Mun. de Planejamento e Reg. Urbana

Unidade

0501

Coordenadoria Geral

Função

4

Administração

Sub-função

121

Planejamento e Orçamento

Programa

2

Gestão e Manutenção de Serviços Administ

Projeto/Atividade

2

19

Manutenção dos Serviços Administrativos

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

8936

1501

Outros Recursos não Vinculados

Categoria econômica

339039160000

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de 12 meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 15 de setembro de 2025.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 570/2025) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 15 de setembro de 2025.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito